

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIABANHA E DAS SUB-BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PAQUEQUER E PRETO

Instituído pelo Decreto nº 38.235 de 14/09/2005

RESOLUÇÃO AD REFEREDUM COMITÊ PIABANHA Nº 08

11 DE AGOSTO DE 2008

“Altera a Resolução Comitê Piabanha Nº 06/ 2008 do Comitê.”

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piabanha e Sub-bacias Hidrográficas dos Rios Paquequer e Preto, instituído pelo Decreto Estadual Nº 38.235 de 14 de setembro de 2005, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, através de seu Presidente, conforme prevê o inciso VIII do Art. nº 23, Seção III do Regimento Interno,

Considerando as recomendações do Conselho Estadual de Recursos Hídricos em sua reunião ordinária de 30 de julho de 2008.

Considerando as deliberações do Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piabanha e Sub-bacias Hidrográficas dos Rios Paquequer e Preto.

Considerando o que prevê a Resolução Comitê Piabanha Nº 06/ 2008 que aprova a Fundação Otacílio Gualberto como entidade responsável pela viabilização da estrutura operacional da Secretaria Executiva.

Considerando o que determina a Resolução Ad Referendum do Comitê Piabanha Nº 07 de 11 de agosto de 2008, que altera a denominação de “Escritório Técnico” para “Secretaria Executiva” na estrutura aprovada pela Resolução Comitê Piabanha Nº 04/ 2008.

Considerando a necessidade de instalação de um escritório técnico com a finalidade de fornecer o suporte técnico e administrativo necessário ao avanço do processo de gestão dos recursos hídricos na área de atuação do Comitê Piabanha.

Considerando que a modificação proposta não altera o conteúdo da Resolução Comitê Piabanha Nº 06/ 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Fundação Octacílio Gualberto da Faculdade Arthur Sá Earp Neto como entidade a celebrar convênio com a Fundação Superintendência Estadual de Rios e Lagoas (SERLA), tendo como interveniente o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piabanha e Sub-bacias Hidrográficas dos Rios Paquequer e Preto com o objetivo de viabilizar a estruturação da Secretaria Executiva do Comitê.

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIABANHA E DAS
SUB-BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PAQUEQUER E PRETO**

Instituído pelo Decreto nº 38.235 de 14/09/2005

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua assinatura, após aprovação pelo Diretório Colegiado do Comitê.

Petrópolis, 11 de agosto de 2008.

Paulo Sergio Oliveira de Souza Leite
Presidente

Frederico Barbosa Martins
Secretário-Executivo